

**LEILÃO JUDICIAL - EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO E DE INTIMAÇÃO**

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e de intimação dos executados **Roseli dos Santos Ranalli Carneiro**, CPF: 012.767.958-82, e demais interessados, **Renato Wantaname** CPF: 117.863.928-28, **Caixa Econômica Federal**, CNPJ: 00.360.305/0001-04 expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE Proc. 1026389-60.2004.8.26.0100, movida por **Olympic Desenvolvimento Imobiliário Ltda.**, CNPJ: 01.273.147/0001-18.

A **Dra. Vanessa Ribeiro Mateus**, MM (a). Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que foi designada a realização de leilão eletrônico para a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "**AD CORPUS**" e no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições.

**DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO (Prov. 1.625/2009 - CSM)**, através do site [www.nossoleilao.com.br](http://www.nossoleilao.com.br), onde serão aceitos Lances "On-Line".

**DOS LEILÕES**- **1º Leilão** terá início no dia **29/01/18 às 11:30hs** e se encerrará dia **01/02/18 às 11:30hs**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção a **2º Leilão**, que terá início no dia **01/02/18 às 11:31hs** e se encerrará no dia **22/02/18 às 11:30hs**, onde serão aceitos lances com no mínimo **50%(cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Hugo Leonardo A. Cunha, matriculado na JUCESP sob o nº 870.

**DOS DÉBITOS** - Os débitos que recaem sobre bem, especialmente os de natureza *propter rem* e tributária, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, nos termos do Artigo 908, § 1º, CPC, bem como do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

**DA ARREMATÇÃO E COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar o valor do lance, mais 5% a título de comissão sobre o valor da arrematação, **diretamente ao Leiloeiro (Art. 18, § único - Prov. 1625/2009)**. A comissão não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e deduzidas as despesas incorridas. O pagamento da comissão e do valor de arremate deverá ser realizado em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de G.D.J. e de depósito na c/c nº 19000-4, Ag: 0812, Banco Bradesco.

**DO PARCELAMENTO** - O interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar proposta por escrito, observando-se os requisitos do Art. 895, CPC.

**DA REMIÇÃO OU ACORDO:** Se o executado, após apresentação do Edital em cartório, pagar a dívida ou firmar acordo antes de adjudicados ou alienados os bens, deverá o executado arcar com as despesas de preparação e divulgação do Leilão assumidas pelo Leiloeiro.

**RELAÇÃO DOS BENS:** **Lote Único - Matrícula nº 31.280** do 2ºCRI/Osasco - (Um apartamento sob o nº1504, do Tipo "A", com terraço no Bloco 15 do Edifício Graúna, no térreo, no Conjunto Residencial dos Altos da Bela Vista, situado na Avenida Dr. Alberto Jackson Byington, nº 320, no bairro Emboaçava, Sítio moinho velho, na cidade de Osasco, São Paulo, contendo a área privada de 65,3300m², área comum de divisão proporcional de 4,5231m², e área total de 69,8531m², correspondendo-lhe um fração ideal de 0,3311% do terreno e demais coisas do uso comum e o direito de estacionar um veículo de passeio em local indeterminado). **Contribuinte nº24464.53.40.0001.07.004.01. Depositário:** Roseli dos Santos Ranalli Carneiro. **Valor da Avaliação:** R\$ 218.387,83 (Duzentos e dezoito mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos – outubro de 2013).

**ÔNUS:** R.2- Consta a hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal. **DÉBITOS IPTU/CONTR.MELHOR. /T.R.S.D:** Conforme pesquisa realizada em 10 de novembro de 2017, sobre o imóvel não constam dados de débitos de IPTU. **OBS:** Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 117.875,75 (cento e dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos – Junho de 2017), **que será atualizado conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**Todas as fotos, regras e condições estão disponíveis no Portal [www.nossoleilao.com.br](http://www.nossoleilao.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o), subscrevi.

---

**JUIZ(A) DE DIREITO**